Regulamento

Prêmio Sintaf de Jornalismo – SintafJor 2022

Tema: "O presente e o futuro do fisco estadual cearense"

1. Disposições gerais

O **Prêmio Sintaf de Jornalismo** – **SintafJor** tem como objetivo valorizar e reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa cearense, que divulguem a atuação dos fazendários, estimulando os veículos de comunicação a ampliar o olhar sobre o servidor da Secretaria da Fazenda, em suas múltiplas atividades.

A iniciativa é da diretoria colegiada do Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf), pessoa jurídica de direito privado, com base territorial no Estado do Ceará, fundado em 17 de dezembro de 1988. É uma entidade autônoma, sem fins lucrativos e sem vinculação político-partidária, que representa o conjunto dos trabalhadores da categoria.

O Sintaf tem por princípio a defesa do fazendário, bem como da sociedade cearense, com iniciativas voltadas para a educação fiscal no sentido de difundir a importância do tributo e sua aplicação. É também papel da instituição, por meio da sua Fundação Sintaf, o alcance social junto a comunidades carentes (como acontece no Poço da Draga) e ainda, por meio dos seus mestres e doutores fazendários, apoiar as prefeituras no tocante à estruturação/restruturação de suas secretarias de finanças.

Entre outras ações, todas de relevante interesse, o Sintaf destaca-se em níveis estadual e nacional na sua atuação, por adotar a linha da luta, transparência e diálogo, desde sua fundação. Nestes 33 anos de história, o sindicato vem alcançando o reconhecimento político e a atenção do governo aos pleitos dos fazendários.

2. Participantes

2.1. O **Prêmio Sintaf de Jornalismo** – **SintafJor** está aberto a jornalistas profissionais com reportagens ou conteúdos publicados em veículos de comunicação de massa cearenses, como jornais e revistas; emissoras de rádio; emissoras de televisão e portais de notícias da internet.

2.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

2.3. Poderão participar do edital jornalistas profissionais com trabalhos sobre ações e fatos ocorridos no Estado do Ceará que digam respeito ao tema deste prêmio.

2.4. Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou devem ser jornalistas provisionados, registrados nos termos do Decreto nº 83.284/79.

2.5. É vedada a participação de jornalistas profissionais que sejam membros ou servidores do poder executivo do Estado do Ceará, da Secretaria da Fazenda (Sefaz), do Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) e da Fundação Sintaf, bem como cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores.

2.6. E, da mesma forma, é vedada que os interessados sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do prêmio, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

3. Categorias

A primeira edição do **Prêmio Sintaf de Jornalismo - SintafJor** irá premiar as seguintes categorias individualmente:

3.1. **Jornalismo Impresso** - reportagens publicadas em veículos de comunicação impressos, jornais ou revistas (inscritos devem enviar link ou documento em PDF).

3.2. **Telejornalismo** - reportagens publicadas em noticiários e programas de televisão, em canais abertos ou fechados (deve ser enviado link da reportagem e/ou do Youtube).

3.3. **Radiojornalismo -** reportagens publicadas em programas de rádio ou podcast, veiculadas em formato de áudio (é necessário anexar a reportagem com arquivo em formato MP3 ou enviar link em que o trabalho esteja hospedado - no próprio site do veículo ou em plataformas como SoundCloud).

3.4. **Webjornalismo** - reportagens publicadas na internet, portais ou sites de notícias, estruturadas por meio das suas características, tais como multimidialidade/convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo (enviar link e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento).

4. Inscrições

4.1. Poderão concorrer às premiações os trabalhos jornalísticos publicados no período de 10 de dezembro de 2021 a 27 de novembro de 2022. Não concorrerão trabalhos veiculados originalmente antes do dia 10 de dezembro de 2021, mesmo tendo sido reproduzidos ou reprisados em data posterior. Trabalhos que tenham sido premiados em outros concursos anteriores não poderão concorrer.

4.2. Serão aceitos somente trabalhos jornalísticos na temática "**O presente e o futuro do fisco estadual cearense**", com abordagens sobre arrecadação; política tributária; transparência fiscal; educação fiscal; cidadania; tributação e pobreza; tributação e educação; tributação e meio ambiente; infraestrutura da fiscalização; fortalecimento da carreira fazendária; e justiça social.

4.3. Os trabalhos poderão ter autoria única ou de mais de um profissional de imprensa. Em caso de trabalhos elaborados por equipe, um representante deverá ser escolhido para fins de inscrição, contato e recebimento da premiação. Caberá a esse representante receber o valor do prêmio e distribuir entre os demais membros da equipe.

4.4. Trabalhos sem assinatura ou assinados com pseudônimos deverão incluir carta atestando autoria, elaborada pela direção ou chefia do veículo de comunicação. O documento deverá ser anexado junto aos demais arquivos no momento da inscrição.

4.5. As inscrições poderão ser realizadas online no período de 16 a 28 de novembro de 2022.

4.6. Para se inscrever, basta preencher a ficha de inscrição disponível no site do Sintaf (www.sintafce.org.br/) e enviar junto com o arquivo digital (até 10 MB) ou o link do material para o endereço eletrônico sintafjor@sintafce.org.br/ , com o assunto "Prêmio Sintaf de Jornalismo-SintafJor". Para material impresso, apenas serão aceitos arquivos em formato PDF ou digital. Para matérias exibidas em portais de notícias, emissoras de TV ou emissoras de rádio e que não podem ter os arquivos enviados, serão aceitos links válidos e públicos contendo as reportagens concorrentes, em todas as categorias.

4.7. Um autor poderá inscrever mais de um trabalho e em mais de uma categoria. Cada material concorrente deverá ser inscrito separadamente com toda a documentação exigida no regulamento. Uma mesma reportagem ou série de reportagens, porém, não poderá concorrer em duas categorias ao mesmo tempo.

4.8. Concorrerão às premiações apenas trabalhos produzidos em língua portuguesa e veiculados por jornais, revistas, sites de notícias ou emissoras com sede no Ceará.

4.9. No ato da inscrição, os concorrentes concordam que os materiais enviados poderão ser expostos, veiculados ou reproduzidos pelo Sintaf por tempo indeterminado, devendo a organização citar as fontes dos materiais sem oferecer qualquer tipo de remuneração ou indenização e sem requerer licença dos autores a cada utilização.

4.10. Por ocasião da inscrição, os autores reconhecem a legitimidade deste Regulamento, aceitando suas regras e termos descritos, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do prêmio.

5. Premiações

5.1. O **Prêmio Sintaf de Jornalismo – SintafJor** irá distribuir o total de R$ 24 mil (vinte e quatro mil reais). Os trabalhos vencedores de cada categoria receberão os valores abaixo descritos:

CATEGORIA	**PRÊMIO**
Jornalismo Impresso	R$ 6.000,00
Telejornalismo	R$ 6.000,00
Radiojornalismo	R$ 6.000,00
Webjornalismo	R$ 6.000,00

5.2. Os vencedores dos prêmios serão anunciados durante evento a ser promovido pelo Sintaf na primeira quinzena do mês de dezembro de 2022. Todos os participantes serão contatados previamente pela organização do prêmio, sobre o dia, hora e local da solenidade.

5.3. Após o evento, a relação de finalistas será divulgada no site e nas redes sociais do Sintaf, além de ser repassada, por meio de release, para a mídia.

5.4. O vencedor de cada categoria receberá troféu, certificado e o valor correspondente à premiação, via transferência eletrônica em conta corrente, e o titular deve ser a mesma pessoa física ganhadora do prêmio (ou inscrito em nome da equipe) e ocorrerá mediante a apresentação dos documentos solicitados e dentro dos prazos e procedimentos normais do regulamento.

6. Avaliação

6.1. Uma Comissão Julgadora realizará a avaliação dos materiais, sendo que os avaliadores atribuirão notas variando de 1 (um) a 10 (dez) para cada trabalho, aplicando fração, parte inteira do número e parte decimal.

6.2. Os materiais serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos: técnicas jornalísticas e terminologias empregadas, adequação ao tema, relevância da abordagem, qualidade e diversidade de fontes e aspectos éticos.

6.3. A Comissão Julgadora será composta por jornalistas e profissionais fazendários, que não tenham vinculação com qualquer dos veículos empregadores dos candidatos às premiações. A comissão terá o mínimo de quatro membros, sendo a quantidade definida a partir do número de inscritos. Caberá ao jurado com mais idade o voto de desempate caso seja necessário.

6.4. Não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão Julgadora.

7. Disposições finais

7.1. Não poderão concorrer trabalhos que não versem sobre o tema "**O presente e o futuro do fisco estadual cearense"** e os que tenham sido produzidos originalmente para campanhas políticas ou veiculados como informe publicitário.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do **Prêmio Sintaf de Jornalismo - SintafJor**.

7.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail sintafjor@sintafce.org.br ou pelo telefone (85) 3281-9044.

Coordenação da Comissão Organizadora do
Prêmio Sintaf de Jornalismo – SintafJor 2022 / Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf)

Fortaleza, 13 de julho de 2022